



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 101/2005

“Antecipa a data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, do dia 07 para o dia 06 de setembro.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Antecipar a data da reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, do dia 07 para o dia 06 de setembro de 2005 (terça-feira), às 19:30 horas, em virtude de ser o dia 07 Feriado Nacional em comemoração a Independência da República.


Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a todos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 30 de agosto de 2005.


Rubens Marcelino de Souza
Presidente

Recbi 02/09/05
